

第 52 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零五年十二月三十日，星期五



Número 52

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第四副刊 4.º SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 433/2005 號行政長官批示：

許可訂立“旅客抵澳及離澳申報表”的供應合同。..... 2279

第 434/2005 號行政長官批示：

許可訂立“一台小型水泵車及設備”的供應合同。..... 2279

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 433/2005:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Boletins de chegada e saída de passageiros a Macau». 2279

Despacho do Chefe do Executivo n.º 434/2005:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «uma auto-bomba-tanque de pequena dimensão e equipamentos». 2279

第 435/2005 號行政長官批示：

許可訂立“一台 37 米平台鋼梯車及設備”的供應
合同。 2280

第 436/2005 號行政長官批示：

許可將十二月三十一日第 324/2003 號行政長官批
示第一款所定的分段支付修改。 2281

第 437/2005 號行政長官批示：

許可訂立“澳門垃圾焚化中心運作能力進行擴容
提供和安裝機電設備”的執行合同。 2281

第 439/2005 號行政長官批示：

許可訂立“澳門特殊和危險廢物處理站的設計/建
造、營運及保養”的執行合同。 2282

Despacho do Chefe do Executivo n.º 435/2005:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento
de «Um Veículo de 37M Aerial Ladder Platform e
Equipamentos». 2280

Despacho do Chefe do Executivo n.º 436/2005:

Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1
do Despacho do Chefe do Executivo n.º 324/2003, de
31 de Dezembro. 2281

Despacho do Chefe do Executivo n.º 437/2005:

Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento
e Montagem dos Equipamentos Electromecânicos
para a Expansão da Capacidade Operacional da Cen-
tral de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau». 2281

Despacho do Chefe do Executivo n.º 439/2005:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de
«Concepção/Construção, Operação e Manutenção
da Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e
Perigosos de Macau». 2282

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 433/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 433/2005

鑑於判給永德橡皮印刷公司向澳門保安部隊事務局供應「旅客抵澳及離澳申報表」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicado à Tipografia Wing Tak Cia., o fornecimento de «Boletins de chegada e saída de passageiros a Macau» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與永德橡皮印刷公司訂立「旅客抵澳及離澳申報表」的供應合同，金額為 \$1,700,000.00（澳門幣壹佰柒拾萬元整），並分段支付如下：

1. É autorizada a celebração do contrato com a Tipografia Wing Tak Cia., para o fornecimento de «Boletins de chegada e saída de passageiros a Macau», pelo montante de \$ 1 700 000,00 (um milhão e setecentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2006 年 \$ 850,000.00

Ano 2006 \$ 850 000,00

2007 年 \$ 850,000.00

Ano 2007 \$ 850 000,00

二、二零零六年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類「02.02.04.00 辦事處消耗」帳目之撥款支付。

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba a inscrever na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubrica «Consumos de secretaria», com a classificação económica 02.02.04.00 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

二零零五年十二月二十八日

28 de Dezembro de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 434/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 434/2005

鑑於判給新康誠汽車有限公司供應「一台小型水泵車及設備」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de «uma auto-bomba-tanque de pequena dimensão e equipamentos», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立「一台小型水泵車及設備」的供應合同，金額為\$1,638,900.00（澳門幣壹佰陸拾叁萬捌仟玖佰元整），並分段支付如下：

2005年	\$ 1,200,000.00
2006年	\$ 250,000.00
2007年	\$ 188,900.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.09.00.00.04、次項目2.030.041.20之撥款支付。

三、二零零六年及二零零七年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零五年及二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年十二月二十八日

行政長官 何厚鏞

第 435/2005 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司供應「一台37米平台鋼梯車及設備」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立「一台37米平台鋼梯車及設備」的供應合同，金額為\$7,732,500.00（澳門幣柒佰柒拾叁萬貳仟伍佰元整），並分段支付如下：

2005年	\$ 5,000,000.00
2006年	\$ 1,500,000.00
2007年	\$ 1,232,500.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.09.00.00.04、次項目2.030.041.19之撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «uma auto-bomba-tanque de pequena dimensão e equipamentos», pelo montante de \$ 1 638 900,00 (um milhão, seiscentas e trinta e oito mil e novecentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005	\$ 1 200 000,00
Ano 2006	\$ 250 000,00
Ano 2007	\$ 188 900,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.04, subacção 2.030.041.20, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2006 e 2007, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2005 e 2006, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Dezembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 435/2005

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de «Um Veículo de 37M Aerial Ladder Platform e Equipamentos», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «Um Veículo de 37M Aerial Ladder Platform e Equipamentos», pelo montante de \$ 7 732 500,00 (sete milhões, setecentas e trinta e duas mil e quinhentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005	\$ 5 000 000,00
Ano 2006	\$ 1 500 000,00
Ano 2007	\$ 1 232 500,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.04, subacção 2.030.041.19, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

三、二零零六年及二零零七年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零五年及二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年十二月二十八日

行政長官 何厚鏞

第 436/2005 號行政長官批示

透過十二月三十一日第 324/2003 號行政長官批示，許可與中鐵——大橋聯合體訂立「設計 / 建造第三條澳氹大橋」之執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 324/2003 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$560,180,000.00（澳門幣伍億陸仟零壹拾捌萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將十二月三十一日第 324/2003 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2002 年	\$ 83,996,491.50
2003 年	\$ 256,849,998.60
2004 年	\$ 191,324,509.80
2005 年	\$ 28,009,000.10

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.04.00.00.01、次項目 8.051.070.01 之撥款支付。

二零零五年十二月二十八日

行政長官 何厚鏞

第 437/2005 號行政長官批示

鑑於判給 Mitsubishi Heavy Industries, Limited 執行「澳門垃圾焚化中心運作能力進行擴容提供和安裝機電設備」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

3. Os encargos, referentes a 2006 e 2007, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2005 e 2006, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Dezembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 436/2005

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 324/2003, de 31 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato com a CTMB Joint Venture, para a execução da empreitada de «Concepção / Construção da 3.ª Ponte Macau-Taipa».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 324/2003, mantendo-se o montante global de \$ 560 180 000,00 (quinhentos e sessenta milhões, cento e oitenta mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 324/2003, de 31 de Dezembro, para o seguinte:

Ano 2002	\$ 83 996 491,50
Ano 2003	\$ 256 849 998,60
Ano 2004	\$ 191 324 509,80
Ano 2005	\$ 28 009 000,10

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.01, subacção 8.051.070.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

28 de Dezembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 437/2005

Tendo sido adjudicado à Mitsubishi Heavy Industries, Limited, o «Fornecimento e Montagem dos Equipamentos Electromecânicos para a Expansão da Capacidade Operacional da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與 Mitsubishi Heavy Industries, Limited 訂立「澳門垃圾焚化中心運作能力進行擴容提供和安裝機電設備」的執行合同，金額為 \$898,000,000.00（澳門幣捌億玖仟捌佰萬元整），並分段支付如下：

2005 年	\$ 89,800,000.00
2006 年	\$ 314,300,000.00
2007 年	\$ 314,300,000.00
2008 年	\$ 179,600,000.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.06.00.00.19、次項目 8.044.052.03 之撥款支付。

三、二零零六年、二零零七年及二零零八年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零五年至二零零七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年十二月二十八日

行政長官 何厚鏞

第 439/2005 號行政長官批示

鑑於判給澳門清潔專營有限公司執行「澳門特殊和危險廢物處理站的設計 / 建造、營運及保養」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門清潔專營有限公司訂立「澳門特殊和危險廢物處理站的設計 / 建造、營運及保養」的執行合同，金額為 \$96,460,821.00（澳門幣玖仟陸佰肆拾陸萬零捌佰貳拾壹元整），並分段支付如下：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Mitsubishi Heavy Industries, Limited, para o «Fornecimento e Montagem dos Equipamentos Electromecânicos para a Expansão da Capacidade Operacional da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau», pelo montante de \$ 898 000 000,00 (oitocentos e noventa e oito milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005	\$ 89 800 000,00
Ano 2006	\$ 314 300 000,00
Ano 2007	\$ 314 300 000,00
Ano 2008	\$ 179 600 000,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.19, subacção 8.044.052.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2006, 2007 e 2008, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever nos Orçamentos da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2005 a 2007, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Dezembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 439/2005

Tendo sido adjudicada à CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada, a execução de «Concepção/Construção, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada, para a execução de «Concepção/Construção, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau», pelo montante de \$ 96 460 821,00 (noventa e seis milhões, quatrocentas e sessenta mil, oitocentas e vinte e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2005 年	\$ 22,781,301.30
2006 年	\$ 53,156,369.70
2007 年	\$ 6,841,050.00
2008 年	\$ 6,841,050.00
2009 年	\$ 6,841,050.00

Ano 2005	\$ 22 781 301,30
Ano 2006	\$ 53 156 369,70
Ano 2007	\$ 6 841 050,00
Ano 2008	\$ 6 841 050,00
Ano 2009	\$ 6 841 050,00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.06.00.00.08、次項目 8.044.050.01 之撥款支付。

三、二零零六年、二零零七年、二零零八年及二零零九年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零五年至二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年十二月三十日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.08, subacção 8.044.050.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2006, 2007, 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever nos Orçamentos da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2005 a 2008, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 Publicações à venda

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組		Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes em	
普通裝	\$ 400,00	capa normal.	\$ 400,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組		Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998).	
普通裝	\$ 150,00	capa normal.	\$ 150,00
印務局出版目錄 (中文版, 一九九八年).....	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em chinês, 1998).	gratuito
印務局出版目錄 (葡文版, 一九九八年).....	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em português,	gratuito
民法典 (中文版).....	\$ 140,00	1998).	gratuito
民法典 (葡文版).....	\$ 150,00	Código Civil (ed. em chinês).	\$ 140,00
商法典 (中文版).....	\$ 100,00	Código Civil (ed. em português).	\$ 150,00
商法典 (葡文版).....	\$ 110,00	Código Comercial (ed. em chinês).	\$ 100,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年).....	\$ 65,00	Código Comercial (ed. em português).	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 30,00	Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).	\$ 65,00
行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月).....	\$ 50,00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 2000).	\$ 30,00
民事訴訟法典 (中文版).....	\$ 110,00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue,	
民事訴訟法典 (葡文版).....	\$ 120,00	Dezembro de 1999).	\$ 50,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 90,00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).	\$ 110,00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 90,00	Código de Processo Civil (ed. em português).	\$ 120,00
登記與公証法典匯編 (中文版).....	\$ 90,00	Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版).....	\$ 100,00	Código Penal (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 90,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 25,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).	\$ 90,00
立法會會刊	按每期訂價	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português).	\$ 100,00
中葡字典		Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue,	
普通裝	\$ 60,00	1995).	\$ 25,00
袖珍裝	\$ 35,00	Diário da Assembleia Legislativa.	Preço variável
葡中字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝	\$ 150,00	Formato escolar (brochura).	\$ 60,00
袖珍裝 (一九九六年再版).....	\$ 50,00	Formato «livro de bolso».	\$ 35,00
印務局 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織)		Dicionário de Português-Chinês:	
(雙語版, 一九九八年).....	\$ 100,00	Formato escolar (brochura)	\$ 150,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性		Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00
批示)	按每期訂價	Imprensa Oficial (Legislação própria e subsidiária, incluindo a	
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇五年上半年).....	按每期訂價	dos serviços autónomos) (ed. bilingue, 1998).	\$ 100,00
澳門特別行政區司法制度法例匯編 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos	
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	Externos) de 1979 a 1999.	Preço variável
單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 50,00	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue,	
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	de 1999 a 1.º semestre de 2005).	Preço variável
土地法 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 50,00	Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de	
澳門物業登記概論 (中文版, 一九九八年三月).....	\$ 50,00	Macau (ed. bilingue, 2001).	\$ 40,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年).....	\$ 40,00	Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 100,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 50,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da Repú-	
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月).....	\$ 50,00	blica Popular da China (ed. bilingue, 2000).	\$ 40,00
都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 40,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00
著作權制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 80,00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês,	
公職法律制度 (第四版, 中文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	Março de 1998).	\$ 50,00
(第四版, 葡文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Arma-	
工業產權法律制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 70,00	duras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 30,00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau	
澳門供水規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 120,00	(ed. bilingue, 2001).	\$ 40,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月).....	\$ 48,00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em portu-	
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 8,00	guês, Novembro de 1995).	\$ 50,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 80,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 50,00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue, 2000).	\$ 80,00
勞資關係——法律制度 (第五版, 雙語版, 二零零零年).....	\$ 18,00	Regime Jurídico da Função Pública (4.ª ed. em chinês, 1999).	\$ 80,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月).....	\$ 150,00	(4.ª ed. em português, 1999).	\$ 80,00
		Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996). ...	\$ 20,00
		Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue, 2000). ...	\$ 70,00
		Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00
		Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais	
		(ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00
		Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra	
		(ed. bilingue, Março de 1998).	\$ 48,00
		Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00
		Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em	
		Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed.	
		bilingue, 1996).	\$ 8,00
		Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00
		Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e	
		Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00
		Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilingue, 2000)	\$ 18,00
		Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue,	
		Maio de 1998).	\$ 150,00



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$9.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 9,00